ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de São José do Cerrito/SC

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Processo Administrativo: Dispensa de Licitação – Lei nº 14.133/2021

Contratada: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/SC

CNPJ: 82.515.859/0001-06

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso XV, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação do **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/SC**, para atender às demandas do projeto de "Metodologia Agentes de Roteiros Turísticos" no Município de São José do Cerrito/SC.

O turismo municipal tem se destacado como um importante vetor de desenvolvimento local, demandando cada vez mais metodologias estruturadas que capacitem agentes e fortaleçam roteiros turísticos. A execução eficiente desse projeto exige expertise técnica, conhecimento especializado em empreendedorismo e turismo, além de vivência em metodologias estratégicas que considerem a realidade dos pequenos destinos turísticos. O **SEBRAE/SC** é uma instituição com reconhecida atuação no apoio técnico e consultivo a projetos voltados ao desenvolvimento de negócios e iniciativas turísticas em Santa Catarina, contando com estrutura e conhecimento que podem contribuir diretamente para a formação de agentes capacitados e para a elaboração de um projeto sólido e aplicável ao contexto de São José do Cerrito.

A inexistência de equipe técnica interna com expertise específica no desenvolvimento metodológico de roteiros turísticos compromete a implementação eficaz das etapas previstas no projeto, bem como a continuidade dos trabalhos após sua conclusão. A contratação do SEBRAE/SC apresenta-se como medida adequada para suprir essa carência, fornecendo suporte técnico qualificado e garantindo que a proposta seja estruturada com base em experiências consolidadas e práticas reconhecidas nacionalmente. Dessa forma, a contratação do SEBRAE/SC se mostra necessária para viabilizar a entrega da estruturação do projeto de "Metodologia Agentes de Roteiros Turísticos", possibilitando a continuidade dos trabalhos e contribuindo para a melhoria da gestão e da oferta turística local. A atuação da entidade assegura maior eficiência técnica, alinhamento com

políticas públicas e a integração com estratégias que visem ao fortalecimento do turismo em São José do Cerrito/SC.

2. REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de São José do Cerrito/SC.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A entidade a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – possuir notória especialização na área de desenvolvimento empresarial, gestão estratégica e turismo, com experiência comprovada na aplicação de metodologias voltadas à estruturação de roteiros turísticos;

II – executar a metodologia do projeto "Agentes de Roteiros Turísticos", contemplando diagnóstico, planejamento, capacitações, orientação técnica e entrega da estruturação de um novo projeto para dar continuidade às ações;

III – disponibilizar profissionais legalmente habilitados e com formação técnica compatível com as atividades a serem desenvolvidas, especialmente nas áreas de turismo, gestão e empreendedorismo;

IV – prestar os serviços de forma presencial e/ou híbrida no Município, garantindo acompanhamento técnico adequado aos participantes e às demandas locais;

V – atuar em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, observando as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

4. SOLUÇÃO

Após experiências de contratações em anos anteriores, constatou-se que o **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/SC** é a entidade responsável, de forma institucionalizada, pelo desenvolvimento e aplicação de metodologias voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo e do turismo no Estado de Santa Catarina. A instituição possui corpo técnico especializado, ampla experiência e conhecimento aprofundado das realidades regionais, atuando de forma integrada com os municípios catarinenses na estruturação de projetos estratégicos.

A singularidade da metodologia proposta para o projeto "Agentes de Roteiros Turísticos",

aliada à expertise técnica e ao caráter institucional do SEBRAE/SC, evidencia a inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de metodologia própria, estruturada e aplicada pela entidade, enquadrando a contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação do **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/SC** para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à aplicação da metodologia do projeto "Agentes de Roteiros Turísticos", compreendendo a realização de diagnóstico, planejamento estratégico, capacitações, mentorias, reuniões técnicas e acompanhamento das ações previstas.

A contratação abrange ainda a entrega da estruturação de um novo projeto, com diretrizes, plano de ação e instrumentos técnicos que permitam dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos, fortalecendo a organização dos roteiros turísticos e promovendo o desenvolvimento do turismo municipal de forma planejada e sustentável.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades de serviços a serem executados serão definidas conforme o plano de trabalho do projeto "Agentes de Roteiros Turísticos", contemplando diagnóstico técnico, reuniões estratégicas, oficinas, capacitações, mentorias, acompanhamento das ações propostas e a estruturação de novo projeto para continuidade das atividades, durante o período contratual.

A vigência terá início na data de assinatura do contrato, sendo o projeto executado pelo período de **9 (nove) meses após o seu lançamento oficial**, quando será considerado finalizado. Caso necessário, poderá haver continuidade por acordo e interesse das partes, mediante termo aditivo, nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação municipal aplicável e de eventuais alterações supervenientes relativas às licitações e contratos da Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, englobando a totalidade dos serviços técnicos, metodologia aplicada, estrutura operacional, materiais e recursos necessários à execução do objeto.

O pagamento será realizado em **08 (oito) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.222,22 cada e 01 (uma), sendo a última, no valor R$ 2.222,24**, mediante emissão de boleto bancário, com vencimento inicial a ser definido a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma estabelecido entre as partes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Mostra-se viável o parcelamento da contratação, considerando que os serviços serão executados conforme cronograma definido no plano de trabalho, com etapas distintas e sucessivas ao longo do período contratual.

O objeto será desenvolvido de forma organizada e por fases, permitindo acompanhamento contínuo da execução e garantindo maior controle administrativo e financeiro, sem prejuízo da unidade técnica e da responsabilidade centralizada da contratada quanto à entrega integral da metodologia e da estruturação do projeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que o **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/SC** dispõe de metodologia própria, equipe técnica qualificada e estrutura operacional suficiente para a execução integral do objeto contratado.

Essa abordagem visa otimizar a eficiência na implementação das atividades previstas no projeto “Agentes de Roteiros Turísticos”, simplificando o processo e assegurando que a entidade contratada tenha plena capacidade de oferecer uma solução completa, desde o diagnóstico até a entrega da estruturação do novo projeto, alinhando-se às necessidades do Município e às diretrizes do desenvolvimento turístico local.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São José do Cerrito, bem como às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal competente para o fortalecimento e desenvolvimento do turismo municipal, especialmente no que se refere à qualificação de agentes, estruturação de roteiros e planejamento estratégico do setor.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

I – fortalecimento e qualificação das atividades da Secretaria Municipal do Turismo, promovendo maior organização, planejamento e participação ativa nas decisões do setor;

II – estruturação e desenvolvimento de novos projetos voltados ao turismo rural, valorizando as potencialidades locais e incentivando a diversificação da oferta turística;

III – capacitação de agentes e empreendedores para atuação estratégica na construção e consolidação de roteiros turísticos;

IV – melhoria do planejamento e da gestão das ações voltadas ao turismo municipal;

V – fortalecimento do turismo rural como instrumento de desenvolvimento econômico sustentável para o Município.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto contratual não ocasiona impactos ambientais negativos. Ao contrário, as atividades previstas no projeto priorizam o planejamento sustentável do turismo, a valorização dos recursos naturais e culturais do Município e a orientação para o uso responsável dos espaços rurais e atrativos turísticos. A metodologia a ser aplicada busca integrar desenvolvimento econômico e preservação ambiental, incentivando práticas conscientes, organização dos roteiros e fortalecimento do turismo rural de forma equilibrada e sustentável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na análise detalhada das justificativas e das especificações técnicas constantes neste documento e nos demais anexos, conclui-se que a contratação do **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/SC** é técnica, econômica e administrativamente viável, atendendo ao interesse público. A contratação possui respaldo orçamentário, mostra-se compatível com os valores praticados no mercado e está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a legalidade e a regularidade do processo, além de contribuir diretamente para o fortalecimento do turismo municipal e para a estruturação de novos projetos voltados ao desenvolvimento local.

São José do Cerrito, SC, 13 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANELISE COELHO PEREIRA
Data: 13/04/2026 13:42:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anelise Coelho Pereira

Secretária Municipal de Administração e Planejamento